



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 099 A-A ALTERA QDD

## LICITAÇÕES

## REPUBLICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 132/2024-NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO COCOS-BA. (CORREÇÃO DE NOME DE MEMBRO).

## EDITAIS

- EDITAL N° 007 - CONVOCAÇÃO DE CREDORES





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO  
CENTRO  
COCOS - BA  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 099 / 2024  
De 29 de Outubro de 2024  
Lei 803 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal nº 803 de 20/12/2023, em vigor.

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Lei nº 803 de 20/12/2023, correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, diretamente subordinada ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	Redução
<b>2007 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Planejamento</b>		
3.3.90.14.00.00 / 15000000 - Diárias - Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

COCOS - BA, 29 de Outubro de 2024

  
MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Prefeito  
021.272.047-35





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 132/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****NOMEIA OS MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto nº 012/2009, de 18 de março de 2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º. Nomear os médicos **Dr. CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, **Dr. GUILHERME SANTOS DE MOURA** e **Dr. LÚCIO LACERDA DE MOURA**, para compor a Junta Médica Oficial deste município, os quais terão como atribuições avaliar, atestar e ratificar atestados e a capacidade laborativa do servidor.

Art. 2.º. Fica designado como presidente da Junta Médica o **Dr. LÚCIO LACERDA DE MOURA**.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS**, em 10 de outubro de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Edital nº 007/2024.

Dispõe sobre convocação de credores constantes no passivo municipal para avaliação das despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 097/2024 de 25 de outubro de 2024, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão Especial, situada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Centro, Cocos-Bahia os credores abaixo discriminados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados e não processados abaixo discriminados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Empenho/Ano	Data Emp	Credor	Valor
175/2018	02/01/2018	PAULO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA JR	R\$ 6.170,00
133/2018	04/01/2018	J E J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA	R\$ 500,00
174/2018	22/02/2018	GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 4.000,00
266/2018	22/03/2018	HENRIQUE LEANDRO DE AMORIM	R\$ 965,00
420/2020	02/01/2020	PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.335,00</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Empenho/Ano	Data Liq	Credor	Valor
362/2016	20/12/2016	ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 3.699,36
12170/2016	20/12/2016	ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.254,87
12694/2016	27/12/2016	ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.230,88
36/2016	30/12/2016	ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 8.698,16
604/2016	28/12/2016	ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.440,03
12258/2016	30/12/2016	WELLINGTON BORGES LISBOA	R\$ 36.000,00
122/2016	30/12/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 139,86
489/2017	03/07/2017	JAQUELINE SOUZA SANOS DE COCOS-EPP	R\$ 960,00
57/2018	27/12/2018	VITOR RANIELLI PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.720,00

Rua Presidente Juscelino nº 115- Centro – CEP 47.680-000 – Fone: (77)3489-1041 e-mail:  
[prefeituradecocos.gov.ba@gmail.com](mailto:prefeituradecocos.gov.ba@gmail.com) COCOS - BAHIA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

64/2019	30/01/2019	VITOR RANIELLI PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.720,00
64/2019	04/03/2019	VITOR RANIELLI PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.720,00
123/2018	31/10/2018	GLOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 169.113,20
123/2018	28/11/2018	GLOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.612,13
597/2015	17/06/2015	REINALDO TRINDADE DE AGUIAR	R\$ 338,00
728/2016	27/12/2016	ROTA 020 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 3.439,14
728/2016	28/12/2016	ROTA 020 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 196,91
333/2017	29/05/2017	SEFAZ	R\$ 70,81
1560/2018	19/12/2018	WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME	R\$ 567,80
863/2018	19/12/2018	WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME	R\$ 3.754,50
1093/2016	30/12/2016	EUCLIDES BATISTA BARRIENTOS-MÉDICO	R\$ 1.700,00
1150/2022	07/07/2022	MRB ENGENHARIA EIRELI	R\$ 45.688,80
1162/2022	01/08/2022	MAX CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	R\$ 2.963,40
2685/2022	12/12/2022	ALESSANDRA ROCHA LOPES	R\$ 2.400,00
262/2023	22/06/2023	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 39.748,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 365.175,85</b>

2º - Os credores têm até 10 (dez) dias corridos após a data da publicação do presente edital e/ou recebimento da notificação administrativa via AR, para o direito da contraditória e ampla defesa.

3º - Após o prazo estabelecido, não havendo manifestação ou comprovação da legalidade da despesa inscrita em restos a pagar, ficam os mesmos autorizados para o cancelamento.

COCOS – BA, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo De Oliveira Bandeira  
Presidente da Comissão

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1EC-D8EF-4C62-7FF9-59E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1EC-D8EF-4C62-7FF9-59E3



### Hash do Documento

0322c2bc029a41ac9f09e26cdaf2f1594c4d1f9416fa78a4739f04d912c11f45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2024 16:15 UTC-03:00